

Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul
Procuradoria do Município

OF.GP.Nº 360/2014

São Jerônimo, 19 de dezembro de 2014.

ILMO. SR.
ARTHUR DOS SANTOS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
N/CIDADE

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar lhe, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhe remetemos o Projeto de Lei que busca autorização Legislativa para abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.800,00 (Vinte e sete mil e oitocentos reais), em **Sessão Extraordinária**.

Faz-se necessário o presente Crédito Suplementar para cobrir despesas nas seguintes Secretarias:

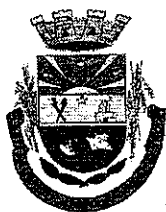
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:** despesas com aquisição de pneus para ônibus próprios do transporte Escolar Rede Estadual do Ensino Médio e Fundamental.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

Recebido em: 19/12/14
S. S. L. S.
K. K. K.



Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul
Procuradoria do Município

PROJETO DE LEI Nº 100 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

**FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 27.800,00 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

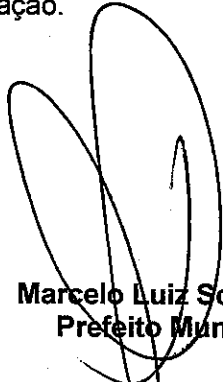
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 27.800,00 (Vinte e sete mil e oitocentos reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
0800 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04-MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
2.031-MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO
3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo R\$ 27.800,00

Art.2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

1- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
0800 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04-MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
2.031-MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO
3.3.90.33.00.00.00.00 1026 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 27.800,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Educação

São Jerônimo-RS

Memorando nº 862/2014

São Jerônimo, 18 de dezembro de 2014

DE: Secretaria de Educação
PARA: Secretaria da Fazenda
Assunto: Abertura de Rubrica
Recursos do PEATE/RS
Valor: R\$ 27.800,00

Solicitamos a abertura de Rubrica nos recursos de PEATE/RS, para Material de Consumo, aquisição de pneus para os ônibus próprios do Transporte Escolar Rede Estadual do Ensino Médio e Fundamental.

Atenciosamente.


Sandra Brixner Pereira
Secretária de Educação